

## RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 262/94

CERTIFICO e dou fé que Egrégio Tribunal Pleno em sessão hoje realizada, no uso de atribuições legais e regimentais, por unanimidade de votos, resolveu: APROVAR a proposta de alteração do Regimento Interno sob o título de Emenda Regimental nº 10, conforme segue:

- I ALTERAR o artigo 12 e o parágrafo único do artigo 16, que passarão a ter a seguinte redação:
- "art. 12 O Presidente e o Vice-Presidente do Tribunal serão eleitos em escrutínios secretos, na última quinzena do mês de novembro, pelo voto de seus Membros efetivos, na forma estabalecida no art. 102 da Lei Complementar nº 35/79".

"art. 16 ...

Parágrafo Único - Os casos dos arts. 15 e 16 serão para completar o biênio".

- II REVOGAR os parágrafos 1º, 2º e 3º do art. 12, e o inciso V do art. 13.
- III A presente Emenda Regimental entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amazonas.

Sala de sessões, 09 de dezembro de 1994.

SANDRA DI MAULO Secretária do Tribunal Pleno